

PLANO DE TRABALHO

<p>Nome da Organização:</p> <p>APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</p>	<p>CNPJ:</p> <p>17.937.327/0001-97</p>
<p>1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente</p>	
<p>2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil</p>	
<p><i>(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)</i></p> <p>A APAE é uma instituição filantrópica, que presta atendimento nas áreas de assistência social, educação e saúde para pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual, física, múltipla, atrasos no desenvolvimento, autistas, psicose infantil, síndromes diversas, etc.</p> <p>Oferece serviços nas áreas de Assistência Social: atenção integral a pessoa com deficiência e apoio a família; Saúde: fisioterapia, hidroterapia, fonoaudiologia, odontologia, neurologia, pediatria, psicologia e terapia ocupacional; Educação: Educação Infantil (Maternal, Pré-Escolar), Ensino Fundamental (1º a 5º ano); Educação Profissional (Preparação Profissional, Qualificação Profissional e Inserção no Mercado de Trabalho); Educação de Jovens e Adultos (EJA), e Apoio Especializado (psicomotricidade e psicopedagogia).</p> <p>Como a APAE é mantenedora do Centro Educacional "Edgard Sodré Azevedo" realiza desde 1999 o programa de Inclusão ao Contrário que é ter na escola alunos com deficiência e sem deficiência, convivendo nos mesmos ambientes.</p> <p>A prática da inclusão é uma tarefa muitas vezes exigente e desafiadora para escolas e professores que precisam contestar suas próprias conclusões, construir sua capacidade e desenvolver habilidades novas, a fim de incluir todos os alunos que vêm da comunidade.</p> <p>Baseados nessa filosofia de inclusão, procuramos manter juntos os alunos para que possam conviver com a diversidade, e assim tornar o mundo acessível a todas as pessoas. Não basta proclamar a inclusão é preciso realizá-la, mas realizá-la efetivamente e não somente no discurso vazio e infecundo.</p>	
<p>3. Justificativas</p>	
<p><i>(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)</i></p> <p>A pessoa com deficiência requer serviços de qualidade e é seu direito receber de forma integral e dever do Estado garantir serviços públicos que venham de encontro as suas demandas.</p> <p>Analisando os serviços ofertados pelos órgãos públicos constata-se que é necessário ampliar essa oferta para atender mais pessoas e garantir uma cobertura mais abrangente no município. A identificação de demandas decorrentes das pessoas com deficiência, o cuidador e seus familiares vem aumentando nos registros de atendimento do CRAS e CREAS. Um trabalho específico do CRAS com os beneficiários do BPC na Escola demonstra o grau de dependência das pessoas com deficiência e a sobrecarga do cuidador, que na maioria dos casos é a mulher. Segundo dados do MDSA em dezembro de 2016 Santa Rita do Sapucaí possuía um público de 272 beneficiários deficientes do Benefício de Prestação Continuada - BPC, sendo este público-alvo da intervenção da rede socioassistencial do SUAS.</p> <p>Os serviços demandados por esse público consistem em identificação da organização familiar da pessoa com deficiência, orientações qualificadas por profissionais habilitados ao grupo familiar; encaminhamentos para rede socioassistencial e setorial de atendimento municipal e regional; oficinas para as pessoas com deficiência; grupo de famílias; preparação e encaminhamento das pessoas com deficiência para o mercado de trabalho; mapeamento das possibilidades e limitações da pessoa com deficiência em Santa Rita do Sapucaí, dentre outros.</p> <p>Diante disso, reconhece a importância das Organizações da Sociedade Civil - OSC para auxiliar na demanda apresentada pela população de pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do SUAS no município de Santa Rita do Sapucaí.</p> <p>De acordo com o item 47 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a transferir recursos oriundos do Fundo Nacional da Assistência Social no exercício financeiro de 2017 para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), o que atende o Item II do Artigo 3º da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:</p> <p>Artigo 35 - Será considerado inexistível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:</p> <p>[...]</p> <p>II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.</p>	



(Handwritten signature and initials)

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

Ofertar serviços qualificados que promovam a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da PCD, seus cuidadores e suas famílias.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuam para a intensificação da dependência.
- Promover transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicação e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Promover acessos a benefícios,
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessários.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA A ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA OFERTA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD.

Barbosa,

Sunger



6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)

Meta 1: Defesa de Direitos e Inclusão da pessoa com Deficiência.

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Lista de presença	Período Mensal	Quant.
1	Realizar palestra de defesa de direitos	ago/17	dez/17	Realizar uma palestra mensal aos deficientes e seus familiares	1			1

Meta 2: Acompanhamento das Famílias da Pessoa com Deficiência.

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Relatório	Período Mensal	Quant.
1	Visita domiciliar	ago/17	dez/17	Realizar visita domiciliar	1			1
2	Atendimento familiar	ago/17	dez/17	Realizar atendimento a família da pessoa com deficiência	4	Lista de presença	Semanal	4
3	Reunião com as famílias	ago/17	dez/17	Realizar reunião de pais com a equipe multidisciplinar	2	Lista de presença	Semestre	2

Meta 3: Socialização e inclusão social da pessoa com deficiência

Nº	ETAPA Descrição	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
		Início	Fim	Descrição	Quant.	Fotografias	Período Mensal	Quant.
1	Passeios com Pessoas com Def.	ago/17	dez/17	Realizar passeios de socialização	1			1
2	Grupo de Apoio a pessoa com deficiência	ago/17	dez/17	Rodas de conversa	1	Fotografias	Semanal	1
3								

Barbosa, Luiza

Barbosa, Luiza



7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

Valor do Repasse do Concedente: **R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais)**

7.1 Previsão de Receitas

7.2 Descrição das Despesas		DESPESAS				VALOR	
Nº	Descrição	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
1	Psicóloga	1	5	R\$ 1.984,00	9920,00		
2	Recepcionista	1	5	R\$ 1.040,00	5.200,00		
3	Secretaria	1	5	R\$ 2.096,00	10.480,00		
4	Assistente Social	1	5	R\$ 1.060,00	5.300,00		
5	Pedagoga	1	5	R\$ 2.335,00	11.675,00		
6	Estagiário de Psicologia	1	5	R\$ 749,00	3.745,00		
7	Monitora de atividades	1	5	R\$ 1.000,00	5.000,00		
8	Computador	1	1	R\$ 2.000,00	2.000,00		
9					0,00		
Total das Despesas:					53.320,00		

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor							
Mês	7	8	9	10	11	12	
Valor		R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 53.000,00

Barbara Jussara Senger



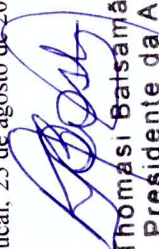
7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente						
Mês	1	2	3	4	5	6
Valor						
Mês	7	8	9	10	11	12
Valor	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
TOTAL					R\$ 53.000,00	R\$ 53.000,00

8. Prestação de Contas		Periodicidade
Forma de Prestação de Contas (Prestação de Contas Parcial ou Total)		
Total	Anual	

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 25 de agosto de 2017


Karla Thomasi Balsamão da Costa
 Presidente da APAE

Karla Thomasi Balsamão da Costa
 Presidente do(a) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Barbosa, 

